

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**  
**DECRETO Nº 2.332/2024**

**DECRETO Nº 2.332/2024**

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 12721 de dezembro de 2023.**

**Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:**

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.122.0011.2010		CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		
3.3.90.47	53	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 35.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2037		MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.30	272	Material de Consumo	494	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	274	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494	R\$ 68.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
25.752.0005.2033		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.30	312	Material de Consumo	507	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAR .....</b>				<b>R\$ 128.000,00</b>

**Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:**

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.002		CONTROLE INTERNO		
04.124.0002.2003		MANUTENCAO CONTROLE INTERNO		
3.3.90.14	20	Diárias – Civil	000	R\$ 1.500,00
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA		
28.844.0012.1033		AMORTIZACÃO DE DIVIDAS PUBLICAS		
4.6.90.71	62	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	R\$ 7.500,00
28.844.0012.2011		AMORTIZACAO E JUROS DAS DIVIDAS MUNICIPAIS		
3.2.90.21	63	Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	R\$ 6.500,00
04.129.0002.2013		MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
3.3.90.14	69	Diárias – Civil	000	R\$ 1.000,00
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.002		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0002.2007		MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.14	95	Diárias – Civil	000	R\$ 1.000,00
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0008.2045		MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.30	103	Material de Consumo	000	R\$ 1.300,00
08.244.0008.2053		PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO		
3.3.90.48	138	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	000	R\$ 5.000,00
08.243.0008.2056		MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
3.3.90.32	151	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R\$ 2.300,00
08.241.0008.2057		MANUTENCAO DOS DIREITOS DO IDOSO		
3.3.90.32	158	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R\$ 1.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
11.001		DIVISAO DE ESPORTES E LAZER		

27.812.0003.2030		MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.14	254	Diárias – Civil	000	R\$ 1.400,00
3.3.90.31	256	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	000	R\$ 5.500,00
3.3.90.36	258	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	R\$ 1.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0007.2041		MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30	294	Material de Consumo	494	R\$ 88.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
25.752.0005.2033		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.39	313	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	507	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL ANULAÇÃO .....</b>				<b>R\$ 203.300,00</b>

**Art. 3º** - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

**Art. 5º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

**Art. 6º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de dezembro de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Andreia de Assis**  
**Código Identificador:BF5FA294**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2024. Edição 3177  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>